



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.118, DE 11 de julho de 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VISTA ALEGRE DO PRATA - CONSEPRO.

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VISTA ALEGRE DO PRATA - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 17.067.694/0001-87.

Art. 2º O Termo de Fomento consiste em:

I - Repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição e instalação de equipamentos de iluminação e sonorização em veículo da Delegacia de Polícia Civil de Nova Prata - RS, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 3º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após os trâmites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2016.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 11 de julho de 2022.


ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 11/07/2022


Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração
(Projeto de Lei 082/2022)

